



DECRETO Nº 125/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.301.10.2056-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.621.0000.4011	INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	10.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO		
10.002.10.301.10.2226-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.600.0000.4500	ATENÇÃO BASICA	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.0000.4011	INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	R\$10.000,00
		10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO		
10.002.10.301.10.2226-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL	R\$5.000,00
1.600.0000.4500	ATENÇÃO BASICA	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL